



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 048 DE 13 DE novembro DE 2.000.

Ref.: Projeto de Lei nº 048/00.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Ao cumprimentá-los, manifestando toda nossa consideração e o nosso apreço, complementamos o ensejo para remeter à apreciação do Plenário desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei acima epigrafado que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal que autoriza a doação de imóvel.

Ocorre ilustres representante do povo, que por uma questão de resguardo dos bens públicos, o Governo Municipal, antes de emitir o competente Título de Propriedade à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA DO GARÇAS, houve por bem, deixar transcorrer algum tempo para só então concretizar o ato. Nesse ínterim, colocou-se o imóvel a ser doado a título de usufruto à referida Associação, por prazo considerado suficiente à realização das obrigações assumidas pela beneficiária como condição efetiva para o complemento da doação.

Não havendo a reciprocidade por parte da beneficiária, a administração pública se julga dispensada de cumprir a sua parte e conta com o apoio de todos os Senhores Vereadores para a revogação ora pleiteada.

Atenciosamente,


WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA.





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 048 DE 13 DE novembro DE 2.000.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 697 Livro 12 Folha 51 Data 13/11/00
 Horas 8:40
Bsausse
 FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre revogação de Lei Municipal.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada “*in totum*” a Lei Municipal nº 1.859/95, anulando-se todos os efeitos por ela gerados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

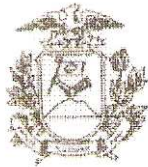
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças/MT., de _____ de 2.000.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

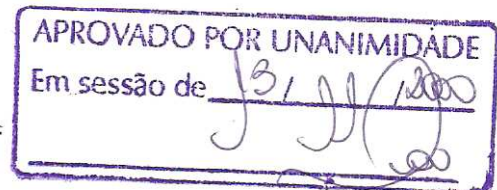
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 13/11/00



4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 2000
De autoria do: _____

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro



4

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 048/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA ✓	PSDB ✓			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO ✓	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR ✓	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA ✓	PSDB ✓			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE ✓	PT ✓			
JOSÉ AMÉRICO ✓	PSDB ✓			
JOSÉ CARLOS TELLES ✓	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO ✓	PTB ✓			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA ✓	PSDB ✓			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS ✓	PSDB ✓			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA ✓	PTB ✓			
VALDON VARJÃO ✓	PTB ✓			
WALTER NAVES DE SOUZA ✓	PSDB ✓			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA ✓	PL ✓			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B ✓			

Obs.: Juntos

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 13/11/2000